



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL N.º 3109/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Município de Viadutos, através do Poder Executivo a proceder na permuta de áreas e a receber outras em doação, para o prolongamento da Rua Tessaro.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso III, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

LEI:

Art. 1º Com a finalidade de efetuar-se o prolongamento da Rua Tessaro, fica desafetada parte da Rua do Gasômetro, na extensão de 273 (duzentos e setenta e três) metros a partir da Chácara nº 22 (vinte e dois) e parte da Chácara nº 30 (trinta) pela largura de 12 (doze) metros passando a área a compor o patrimônio disponível do Município

Art. 2º - Fica extinto parte do traçado original da Rua Tessaro com a área de 801 (oitocentos e um) metros lineares por 12 (doze) metros de largura, totalizando 9.612 (nove mil seiscientos e doze) metros quadrados iniciando na Chácara nº 33 (trinta e três) com 89 (oitenta e nove) metros, na Chácara nº 31 (trinta e um) com 131 (cento e trinta e um) metros, na Chácara nº 29 (vinte e nove) com 124 (cento e vinte e quatro) metros, na Chácara nº 27 (vinte e sete) com 152 (cento e cinquenta e dois) metros, na Chácara nº 25 (vinte e cinco) com 202 (duzentos e dois) metros e na Chácara nº 23 (vinte e três) com 103 (cento e três) metros.

Parágrafo único – Uma vez que o traçado extinto não tem registro no RI, continuará a compor as áreas das respectivas chácaras.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes permutas:

§ 1º - A área desafetada no artigo primeiro passará a ser de propriedade do Espólio do Sr. João Veronese, passando a integrar parte da chácara 24 (vinte e quatro) matrícula no RI de Gaurama nº 6.581 de propriedade do espólio, que será permutada pela área descrita no parágrafo segundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

§ 2º – Passará a fazer parte do Patrimônio do Município, permutada pela área prevista no parágrafo primeiro, a área de 295 (duzentos e noventa e cinco metros) metros lineares por 6 (seis metros) de largura, perfazendo 1.770 (mil setecentos e setenta) metros quadrados, que compõem parte das chácaras nº 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) de propriedade do Espólio do Sr. João Veronese, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: Na extensão de 195 (cento e noventa e cinco) metros com a chácara 22 (vinte e dois) transcrição nº 7494 de espólio de João Veronese, e com a extensão de 100 (cem) metros com a chácara 30 (trinta) matrícula nº 9435 do mesmo proprietário.

Ao sul: Na extensão de 295 (duzentos e noventa e cinco) metros com a outra metade do prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Leste: na extensão de 06 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro

Ao Oeste: na extensão de 06 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Artigo 4º - Fica o executivo Municipal autorizado a receber em doação, e que passarão a compor o patrimônio indisponível do Município as seguintes áreas, que se destinam ao prolongamento da Rua Tessaro:

§ 1º – As áreas doadas têm um total de 8.680 (oito mil seiscentos e oitenta) metros quadrados, com as seguintes especificações:

I – A área de 660 (seiscentos e sessenta) metros quadrados, parte da chácara 20 (vinte) matrícula nº 4.006, é doada pelo Sr. João Foiato, e que tem as seguintes confrontações:

Ao Norte: 6 (seis) metros com o prolongamento da Avenida Independência.

Ao Sul: 6 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Leste: 110 (cento e dez) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Oeste 110 (cento e dez) metros com parte da mesma chácara nº 20.

II – A área de 1.290 (um mil duzentos e noventa) metros quadrados, parte da chácara 20 (vinte) matrícula nº 1.941 é doada pelo Sr. Luan Natiel Dallagnol Rebonato, e que tem as seguintes confrontações:

Ao Norte: 6 (seis) metros com o prolongamento da Avenida Independência e 105 (cento e cinco) metros com parte da mesma chácara nº 20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Ao Sul: Na extensão de 111(cento e onze) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Leste: Na extensão de 110 (cento e dez) metros com parte da mesma chácara nº 20 e na extensão de 06 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Oeste: Na extensão de 110 (cento e dez) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

III – A área de 576 (quinhentos e setenta e seis) metros quadrados, parte da chácara 32 (trinta e dois), matrícula no RI 12.559, pertencente ao espólio de Santim Antônio Strapazon com as seguintes confrontações:

Ao Norte: 96 (noventa e seis) metros com a chácara 32.

Ao Sul: 96 (noventa e seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Leste: 6 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Oeste: 6 (seis) metros, com o prolongamento da Rua Tessaro.

IV – A área de 336 (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, parte da chácara 36 (trinta e seis) metros quadrados, matrícula nº 8.949 é doada pelo Sr. Amarildo Tochetto e tem as seguintes confrontações:

Ao Norte: Na extensão de 56 (cinquenta e seis) metros com parte da mesma chácara 36.

Ao Sul: Na extensão de 56 (cinquenta e seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Leste: 6 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

Ao Oeste: 6 (seis) metros com o prolongamento da Rua Tessaro.

V – A área de 5.818 (cinco mil oitocentos e dezoito) metros quadrados parte das chácaras nº 23 (vinte e três) matrícula nº 1942, 25 (vinte e cinco) matrícula nº 1943, 27 (vinte e sete) matrícula nº 6369, 29 (vinte e nove) matrícula nº 6365, 31(trinta e um) matrícula nº 6366, 33 (trinta e três) matrícula nº 6367 e 35 (trinta e cinco) matrícula nº 6368, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: Na extensão de 111 (cento e onze) metros, 200 (duzentos) metros, 160 (cento e sessenta) metros e 115 (cento e quinze) metros com o prolongamento da Rua Tessaro; na extensão de 103 (cento e três) metros com parte da chácara nº 31, na extensão de 101(cento e um) metros com parte da chácara 33 e 12 (doze) metros com a Rua Tessaro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Ao Sul: Na extensão de 111 (cento e onze) metros com parte da chácara 23; na extensão de 200 (duzentos) metros com parte da chácara 25; na extensão de 160 (cento e sessenta metros) metros com parte da chácara 27; na extensão de 115 (cento e quinze) metros com parte da chácara 29; na extensão de 103 (cento e três) metros com parte da chácara 31 e na extensão de 101 (cento e um) metros com parte da chácara 33.

Ao Leste: Na extensão de 31 (trinta e um) metros com a chácara 35.

Ao Oeste: Na extensão de 6 (seis) metros com a chácara 23.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de julho de 2015.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO